

## 1. ABERTURA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso através do Reitor e de acordo com as disposições da legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO**, por meio desse Edital, que no período de **02 a 21 de maio de 2017** estarão abertas as inscrições para o **Exame de Seleção 2017/2** com ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2017/2 nos cursos de **Educação Profissional Técnica, para os quais serão ofertadas 160** (cento e sessenta) vagas destinadas **aos cursos de Nível Médio Integrado ao Ensino Médio do IFMT**, nos seguintes Campi do IFMT: **a) Campus Cuiabá – Bela Vista**, Av. Juliano Costa Marques, s/n.º – Bela Vista; **b) Campus – Várzea Grande**, Av. Tiradentes s/n.º – Jardim Manaíra, conforme distribuição de cursos, turnos e vagas nos itens **1.3 e 1.4**.

### 1.1 Da Validade

O resultado do exame de seleção 2017/2, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o segundo semestre do ano letivo de 2017/2.

### 1.2 Dos requisitos para a inscrição

- Ter concluído o ensino fundamental ou equivalente até a data da matrícula;
- Apresentar a documentação exigida no item **2.6.1**.

### 1.3 Das Habilitações e Vagas para o CAMPUS CUIABÁ – BELA VISTA

Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio	Vagas Reservadas para estudantes de Escolas Públicas				Vagas para Não Cotistas	Total de vagas	Duração	Período	Autorização de Funcionamento
	Renda familiar per capita bruta menor ou igual a 1,5 salário mínimo		Renda familiar per capita bruta superior a 1,5 salário mínimo						
	Autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas e Pessoas com Deficiência	Não se autodeclararam P.P.I.	Autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas e Pessoas com Deficiência	Não se autodeclararam P.P.I.					
1. Meio Ambiente	6	3	6	3	17	35	06 semestres	Integral	Resolução 003/2005 CD/CEFET
2. Química	6	3	6	3	17	35	06 semestres	Integral	Resolução 003/2005 CD/CEFET
<b>Local da prova: Cuiabá/MT</b>						<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>70</b>	

### 1.4 Das Habilitações e Vagas para o CAMPUS VÁRZEA GRANDE/MT

Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio	Vagas Reservadas para estudante de Escolas Públicas				Vagas para Não Cotista	Total de vagas	Duração	Período	Autorização de Funcionamento
	Renda familiar per capita bruta menor ou igual a 1,5 salário mínimo		Renda familiar per capita bruta superior a 1,5 salário mínimo						
	Autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas e Pessoas com Deficiência	Não se autodeclararam P.P.I.	Autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas e Pessoas com Deficiência	Não se autodeclararam P.P.I.					
1. Edificações	5	3	5	2	15	30	06 semestres	Integral	Resolução n.º 005 de 01/03/2016
2. Desenho de Construção Civil	5	3	5	2	15	30	06 semestres	Integral	Resolução n.º 009 de 03/03/2016
3. Logística	5	3	5	2	15	30	06 semestres	Integral	Resolução 049 de 24/06/2015
<b>Local da prova: Várzea Grande/MT</b>						<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>90</b>	

### 1.5 Das reservas de vagas

**1.5.1** O Art. 1º da Lei nº 13.409, de 20 de dezembro de 2016, altera os artigos 3º e 5º da Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e normatizada pela Portaria nº 18, de 11 de outubro de 2012, publicado no D.O.U em 15/10/2012, para dispor sobre a reserva de vagas destinadas a pessoas com deficiência nos cursos técnicos de nível médio e superior das Instituições Federais de Ensino. De conformidade com elas, o Instituto estabelece a reserva de vagas, de 50% (cinquenta por cento) em todos cursos e turnos, para candidatos que tenham cursado o Ensino Médio na Rede Pública de Ensino: **Municipal, Estadual ou Federal**, observadas as seguintes condições:

- a)** 50% (cinquenta por cento) das vagas reservadas a cotistas serão destinadas a candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita*, isto é, R\$1.405,50 (mil quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos), das quais 62% (sessenta e dois por cento) serão preenchidas por candidatos que se declararem no ato da inscrição, Pretos, Pardos e Indígenas (**P.P.I**) e também por pessoas com deficiência. Já os 38% (trinta e oito por cento) serão destinados a concorrentes que **não** se autodeclararam Pretos, Pardos e

Indígenas (P.P.I) ;

b) 50% (cinquenta por cento) das vagas reservadas para cotistas serão destinadas para candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo *per capita*, isto é, R\$1.405,50 (mil quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos), das quais 62% (sessenta e dois por cento) serão preenchidas por candidatos que se declararem no ato da inscrição, Pretos, Pardos e Indígenas (P.P.I) e também por pessoas com deficiência. Já os 38% (trinta e oito por cento) serão destinados a concorrentes que **não** se autodeclararam Pretos, Pardos e Indígenas (P.P.I).

**1.5.2** Reconhece-se como de **categoria Pública, a Instituição Educacional** conceituada pelo art. 19, inciso I da Lei 9.394 de 1996, ou seja, aquela criada ou incorporada, **mantida e administrada pelo poder público Municipal, Estadual ou Federal.**

**1.5.3 Não se enquadra na categoria de candidatos originados de escolas públicas**, com direito à reserva de vagas (cotas) **aqueles beneficiados por bolsas de estudos** (parcial ou integral) em instituições privadas, filantrópicas, **cenecistas, confessionais e/ou similares, salvo, se tais instituições tenham sido criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo poder público Municipal, Estadual ou Federal.**

**1.5.4** Renda familiar bruta mensal é a soma total dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família a que o candidato pertence.

**1.5.5 Ao se inscrever o candidato, que omitir a origem da escola em que cursou o Ensino Fundamental do 1º ao 9º anos ou equivalente, não será incluído na reserva de vagas (cotas).** O candidato cotista que for aprovado pela reserva de vagas e não comprovar, no ato da matrícula, a declaração feita na inscrição, **não terá efetivada a matrícula dele na vaga de cotistas.**

**1.5.6 Os candidatos que cursarem parcialmente o ensino fundamental em escolas públicas, concorrerão às vagas de ampla concorrência.**

## **2 DA INSCRIÇÃO**

### **2.1 Do Edital**

No presente edital contém o conteúdo programático do exame de seleção classificatório 2017/2 bem como as informações necessárias para seleção dos candidatos que poderão obtê-las no endereço eletrônico do IFMT <http://selecao.ifmt.edu.br/>, no período de **02 a 21 de maio de 2017**. As inscrições encerrar-se-ão impreterivelmente às **22h00min** do dia **21 de maio de 2017**.

Caso o candidato inscreva-se mais de uma vez, para curso e/ou turno iguais e/ou diferentes, **será válida somente a última inscrição efetivada (paga).**

**Ao inscrever-se o candidato assume que tem conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e as aceita. Por isso, não poderá alegar desconhecimento posteriormente.**

### **2.2 Dos procedimentos para inscrição**

**2.2.1** Preencher, eletrônica e **corretamente**, todos os itens do formulário de inscrição, no endereço <http://selecao.ifmt.edu.br/>, inclusive o questionário socioeconômico. Este questionário tem por objetivo a obtenção do perfil dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar as políticas institucionais do IFMT e não terá interferência na classificação dos concorrentes;

**2.2.2** Após preencher o questionário eletrônico, imprimir o boleto bancário e recolher a taxa de **R\$ 40,00 (quarenta reais)**;

### **2.3 Do pagamento da taxa**

**2.3.1** O pagamento da taxa será efetuado **somente em dinheiro** e deverá ser feito, **preferencialmente, no Banco do Brasil**. Não será aceito, em hipótese alguma, recolhimento do valor de inscrição efetuada pelas seguintes opções: agendamento de pagamento de título de cobrança; pagamento de conta por envelope; transferência eletrônica; **DOC e DOC eletrônico**; ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente ou outra modalidade que não seja pagamento em espécie.

**2.3.2** O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até dia **22 de maio de 2017**, observado o horário de funcionamento bancário. A confirmação da inscrição estará efetivada somente após o pagamento do boleto bancário correspondente à taxa e à devida confirmação da rede bancária.

### **2.4 Da responsabilidade da inscrição**

O IFMT não se responsabilizará pela não efetivação da inscrição, motivada por questões de ordem técnica: falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou impressão de boleto bancário e de requerimento de inscrição.

**2.4.1 O candidato deverá observar atentamente o Edital, pois não haverá, em hipótese alguma, devolução dos valores referentes à inscrição.**

## **2.5 Do preenchimento do formulário de inscrição**

**2.5.1 O IFMT não se responsabilizará por qualquer equívoco, originado nas informações prestadas no ato da inscrição, porque elas são de total responsabilidade do candidato.** Por isso, o concorrente deverá não só ler atentamente o **formulário de Inscrição** e conferir todos os dados nele registrados, inclusive atentar para o período de correção de dados de acordo com os itens **2.5.2 e 2.5.3, mas principalmente** para a percentagem a que ele concorrerá às vagas ofertadas, (se como oriundo de rede pública ou de privada) item **1.5.1**.

**2.5.2** Caso o candidato erre ao preencher o cadastro, este poderá solicitar a correção dos dados (referentes à documentação) até às **17h00min** do dia **25 de maio de 2017 (quinta-feira)**, através de documento a ser entregue no protocolo do Campus para o qual se inscreveu devidamente datado e assinado por ele.

**2.5.3 Ao término desse prazo, a constatação de informação incorreta de dados implicará em cancelamento automático da inscrição.**

**2.5.4** Não será permitida ao candidato a mudança do curso após o pagamento da taxa de inscrição.

**2.5.5** O simples preenchimento da ficha de inscrição não assegura ao candidato que ele está inscrito e nem que esteja apto a participar do processo seletivo. **Há necessidade de que seja confirmado o pagamento do valor da taxa de inscrição até a data do vencimento do boleto bancário, isto é, dia 22 de maio de 2017.**

## **2.6 Da documentação**

**2.6.1** No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá ter em mãos o número do CPF, da cédula de identidade ou documento equivalente, oficial, com foto de validade nacional. No entanto, se essa documentação tiver sido extraviada, o candidato terá que **protocolizar no Campus para o qual se inscreveu 72h00min antes da prova uma cópia do Boletim de Ocorrência Policial**. Se não o fizer, não terá sua inscrição confirmada.

**2.6.2** Caso o candidato **não seja brasileiro**, só será confirmada a inscrição dele como candidato com nacionalidade estrangeira, se protocolizar, no campus do IFMT para o qual de inscreveu e no prazo estabelecido no item **2.5.2** que está respaldado por acordos de cooperação internacional ou possuir visto de permanência definitivo.

**2.6.3 O candidato de nacionalidade estrangeira terá que inscrever-se com a cédula de identidade de estrangeiro expedida pelo Departamento de Polícia Federal, na qual comprove que a condição dele no país é de permanente ou temporária, conforme inciso IV do artigo 13 da Lei 6.815/80.**

### **2.6.4 O candidato portador de necessidades especiais PNE**

O candidato portador de necessidades especiais deverá protocolizar, no período de inscrição, além dos documentos exigidos no item **2.6.1**:

- atestado médico indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente à classificação internacional de doença – CID;
- requerimento solicitando o tipo de atendimento necessário a ser adotado para o caso específico, no dia da prova.

Ao candidato portador de necessidades especiais, e/ou com problema de saúde, que não cumprir com o estabelecido nos itens **2.6.4 e 2.6.5** não serão concedidas as condições especiais de que necessite para a realização das provas, ficando sob a responsabilidade dele a opção de realizá-las ou não.

O concorrente, portador de necessidades especiais e/ou com problemas de saúde que o impossibilitem a transcrição das respostas das questões para o cartão-resposta, terá o auxílio de um fiscal para fazê-lo. No entanto o IFMT não se responsabilizará por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal, já que compete ao candidato conferir a transcrição feita. Por isso, não aceitará nenhuma alegação posterior.

**2.6.5 O candidato enfermo poderá realizar a prova em seu domicílio ou em ambiente hospitalar no município para cujo campus se inscreveu. Para isso, deverá:**

- protocolizar requerimento no Campus para o qual se inscreveu com antecedência de **72h00min** antes da prova;
- anexar ao requerimento o atestado médico com o código internacional de doença – CID;
- no atestado, o médico responsável deverá informar se o paciente está em condições físicas e psicológicas para realizar a prova, sem causar prejuízo ao tratamento a que está se submetendo.

**2.6.6** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante o processo seletivo, além de solicitar, **72h00min** antes da realização da prova, atendimento para tal fim, terá ainda que levar um acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

**2.6.7** A Pessoa com Deficiência deverá solicitar até às **10h00min** do dia **22 de maio de 2017**, via protocolo do Campus para o qual se inscreveu o tipo de atendimento necessário para realização da prova. Aquele que não o fizer na data aqui estabelecida não terá a efetivação do atendimento solicitado.

### **2.7 Da confirmação da inscrição**

**2.7.1** No dia **31 de maio de 2017**, o IFMT disponibilizará para os candidatos a confirmação de inscrição, contendo nome, número da inscrição, o curso pretendido, o turno, a data e o local de realização das provas no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br/>.

**2.7.2** Serão anuladas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

## **3. DAS ISENÇÕES**

**3.1** O IFMT oferecerá o benefício da isenção da taxa de inscrição correspondente a 30% (trinta por cento) das vagas ofertadas para cada curso e turno aos candidatos que preencherem, **cumulativamente**, todos os requisitos abaixo. O formulário para solicitá-la encontra-se na última página (**ANEXO I**) deste edital para ser impresso.

- a) ter cursado integralmente, isto é, do 1º ao 8ª/9º anos do Ensino Fundamental na Rede Pública de Ensino: **Municipal, Estadual ou Federal**, ou em cursos similares, e também na modalidade de Educação de Jovens e Adultos;
- b) não ter estudado na rede particular de ensino a não ser como beneficiado por bolsa integral de estudos;
- c) comprovar **renda familiar atualizada**, não superior a 02 (dois) salários mínimos, conforme item **3.2 letra g**;
- d) comprovar residência no Estado de Mato Grosso, conforme item **3.2 letra f**;
- e) preencher eletrônica e **corretamente** todos os itens do formulário de inscrição e do questionário socioeconômico no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br/>.

**3.2** Estabelece-se o período de **02 a 05 de maio de 2017**, até às **17h00min**, para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição. Ao solicitá-la, o candidato deverá comprovar os requisitos mencionados no item **3.1** e protocolizá-los no Campus para o qual se inscreveu:

- a) o formulário de solicitação de isenção fornecido pelo IFMT totalmente preenchido, sem rasuras, assinado e datado pelo candidato no ato da inscrição;
- b) a fotocópia do RG e CPF;
- c) anexar cópia do boleto bancário que comprove o preenchimento do formulário de inscrição. No boleto bancário deverá constar o mesmo curso/turno do formulário do pedido de isenção;
- d) documento comprobatório (atestado ou histórico escolar) devidamente assinado, sem rasuras, legível e com identificação do responsável pela emissão, comprovando que o candidato concluiu ou é concluinte do Ensino Fundamental;
- e) declaração da instituição particular, informando que o candidato recebeu bolsa integral, conforme item **3.1**, letra "b";
- f) comprovante **atualizado de residência**, como conta de luz, água ou telefone (cópia frente e verso), constando o endereço completo do candidato ou do seu responsável. O comprovante de residência deve conter o mesmo endereço informado pelo candidato no formulário do pedido de isenção;
- g) comprovante de **renda familiar bruta atualizado**, como holerite, carteira de trabalho ou declaração de renda com firma reconhecida.
- h) os comprovantes de rendimento e endereço, anteriormente mencionados, terão que estar em nome do solicitante ou de seu responsável. Caso sejam de seu responsável, anexar comprovante indicando o vínculo com o solicitante.

**3.3** A falta de assinatura e/ou o não preenchimento integral do formulário de requerimento de isenção bem como deixar de anexar qualquer um dos documentos aqui solicitados resultarão no indeferimento do pedido de isenção.

**3.4** A solicitação de isenção será feita ao Reitor do IFMT.

**3.5** O candidato ou o seu representante legal responderá civil e criminalmente, pela inveracidade das informações apresentadas.

**3.6** Do critério de desempate de isenção

No caso de o número de pedido de isenção extrapolar ao percentual estabelecido no item **3.1**, o critério para o desempate dar-se-á por:

- a) aquele que tiver menor renda familiar comprovada;
- b) aquele que for de maior idade;
- c) aquele que protocolizou, por ordem decrescente, o pedido de isenção no Campus para o qual se inscreveu.

**3.7** No dia **16 de maio de 2017**, o IFMT divulgará o resultado do pedido de isenção no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br/>.

**3.8** O candidato, que tiver o pedido de isenção **indeferido**, poderá concorrer ao processo seletivo, se **pagar o boleto bancário no período previsto para a inscrição e aguardar a confirmação dos inscritos**, conforme item **2.7.1**.

**3.9** O candidato, que tiver o pedido de isenção **deferido**, deverá **aguardar a confirmação de inscrição**, conforme item **3.7**, e terá que dirigir-se ao Campus para o qual se inscreveu para assinar a confirmação do benefício até o dia **19 de maio de 2017** (sexta-feira). Aquele que não o fizer, poderá perder o benefício da isenção.

**3.10** O candidato que for contemplado com o benefício da taxa de isenção não poderá mudar de curso ou turno.

#### **4. DAS PROVAS**

**4.1** Dos critérios para a prova

O Exame de Seleção Classificatório/eliminatório **2017/2** constará de 40 (quarenta) questões objetivas, conforme a tabela abaixo:

Provas	N.º de Questões	Pontos
1. Língua Portuguesa	20	20
2. Matemática	20	20
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	<b>40</b>

**4.1.1** A prova será constituída de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com valor de 1,0 (um) ponto para cada questão, com **05 (cinco)** alternativas, e uma única correta. Abrangerá conteúdos programáticos pertinentes ao Ensino Fundamental (do 1º ao 8º/9º anos).

**4.1.2** A correção da prova será feita por processo de leitura ótica do **cartão-resposta personalizado**. Por isso, o candidato deve atentar para a orientação contida na capa da prova sobre a forma correta de preencher o campo relativo a cada questão. Caso contrário, possibilitará à leitora ótica de não a ler, uma vez que o campo fora preenchido em desacordo com essa orientação. Portanto, aquele que não a observar, arcará com o ônus de não ter computada a exata pontuação alcançada.

**4.1.3** Caso seja anulada alguma questão, esta será computada como acerto para todos os candidatos;

**4.1.4** As respostas das questões das provas deverão ser, obrigatoriamente, transcritas para o **cartão-resposta** que será o único documento válido para a correção eletrônica.

**4.1.5** Será eliminado do processo seletivo, o candidato que tiver nota zero em uma das duas provas (Língua Portuguesa e Matemática).

**4.2** Dos critérios para a obtenção do resultado das provas

A pontuação final do candidato será a somatória do número de acertos das questões que compõem as provas

**4.3** Da data e do horário da prova

Data	Horário de Mato Grosso	Provas
<b>11 de junho de 2017</b> (Domingo)	Das 14h00min às 17h30min	1. Língua Portuguesa 2. Matemática

**4.4** Do local

O local das provas será divulgado na listagem a ser publicada no dia **31 de maio de 2017** no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br/>.

**4.5** Da aplicação da prova

**4.5.1** A duração das provas será de: **03h30min**, com início às **14h00min**, e término às **17h30min**, incluindo o preenchimento do cartão-resposta.

**4.5.2** A permanência do candidato na sala é de no mínimo **01h30min (uma hora e trinta minutos)**, após o início da



prova. Depois desse período, ele levará consigo o caderno de prova.

**4.5.3** O candidato deverá estar no local de realização das provas com antecedência mínima de 00h30min (trinta minutos), munido da cédula de identidade original ou de outro documento oficial com foto, de validade nacional com o qual tenha efetuado a inscrição. Caso tenha ocorrido perda, roubo ou extravio dessa documentação, deverá apresentar o original e uma cópia do Boletim de Ocorrência Policial, datado de, no máximo, três meses antes do dia da prova, bem como uma foto 3x4 recente, que será retida juntamente com a cópia do Boletim de Ocorrência pelo fiscal da prova. Aquele que não o fizer, estará impedido de realizar a prova.

**4.5.4** Caso o IFMT tenha dúvida quanto à perda, roubo ou extravio do documento de identificação do candidato será solicitada ao órgão competente a confirmação da emissão do documento. Se não se confirmar a veracidade da informação registrada no boletim de ocorrência (BO), **o concorrente será eliminado do processo seletivo**, conforme preceitua o Item **12.5** do edital.

**4.5.5** A apresentação do Boletim de Ocorrência – BO e da foto 3 x 4 assegura ao candidato somente o direito de realizar a prova. No entanto, se este não protocolizar, no Campus para o qual se inscreveu até 20 (vinte) dias após a realização da prova, cópia autenticada da 2ª via da cédula de identidade, emitida após a realização do processo seletivo, será eliminado do certame.

**4.5.6** Para a realização da prova **NÃO SERÁ ACEITA como documento de identificação oficial** a relação indicada:

- carteira estudantil ou caderneta escolar (RG escolar, Carteirainha UMES - UBES);
- certidão de nascimento e/ou de casamento;
- título de eleitor;
- carteira Nacional de Habilitação (CNH) - modelo antigo sem foto;
- carteira de Reservista sem foto;
- crachá ou identidade funcional de instituição pública ou privada.

**4.5.7** Para a realização da prova, o candidato estrangeiro deverá apresentar a cédula de identidade de estrangeiro expedida por Departamento de Polícia Federal.

**4.5.8** O portão do prédio, onde serão realizadas as provas, **abrirá às 13h00min e fechará impreterivelmente às 14h00min**. Após ter fechado o portão, não será permitida a entrada de nenhum candidato no prédio. Ele estará impedido de realizar a prova, e automaticamente **desclassificado** do processo seletivo.

**4.5.9** Não será permitido ao candidato realizar prova fora do local estabelecido na lista de confirmação, salvo os casos previstos no item **2.6.5**.

## **5. DA AVALIAÇÃO**

**5.1** O Exame de Seleção **2017/2** será **classificatório e eliminatório, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.**

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os candidatos serão classificados por curso e turno, em ordem decrescente, de acordo com a somatória dos pontos obtidos, considerando-se o desempenho dos concorrentes nas provas. **A classificação constará de 05 (cinco) listas:**

- a) Na primeira lista geral, constará a classificação decrescente dos candidatos que obtiveram melhor desempenho (maior nota) no processo seletivo, independente da opção feita por eles de: **cotistas** ou **não cotistas**;
- b) Na segunda lista, constará a classificação dos candidatos **cotistas**, egressos de escola pública que não só se autodeclararam pretos, pardos e indígenas mas também por pessoas com deficiência, cuja renda *per capita* familiar bruta é igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo;
- c) Na terceira lista, constará a classificação dos candidatos **cotistas**, egressos de escola pública cuja renda *per capita* familiar bruta é igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo que **não** se autodeclararam **P.P.I.**;
- d) Na quarta lista, constará a classificação dos candidatos **cotistas**, egressos de escola pública que não só se autodeclararam pretos, pardos e indígenas mas também por pessoas com deficiência, cuja renda *per capita* familiar bruta é superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo;
- e) Na quinta lista, constará a classificação dos candidatos **cotistas**, egressos de escola pública cuja renda *per capita* familiar bruta é superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo que **não** se autodeclararam **P.P.I.**;

### **6.1.1 DAS VAGAS REMANESCENTES**



I. no caso de **não preenchimento das vagas** reservadas aos concorrentes **cotistas**, tanto para os que auto declararem P.P.I como para pessoas com deficiência, cuja **renda per capita, familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo** elas serão preenchidas por:

**1º candidatos** cotistas, egressos de escola pública com renda *per capita* familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que não se autodeclararam P.P.I. , desde que não constem como aprovados em nenhuma das 05 (cinco) listas;

**2º candidatos** cotistas, egressos de escola pública, tanto os que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas mas também pessoas com deficiência cuja renda *per capita* familiar bruta é superior a 1,5 salário mínimo, desde que não constem como aprovados em nenhuma das 05 (cinco) listas;

**3º candidatos** cotistas, egressos de escola pública com renda *per capita* familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo que não se autodeclararam P.P.I. , desde que não constem como aprovados em nenhuma das 05 (cinco) listas;

II. no caso de **não preenchimento das vagas** reservadas aos concorrentes **cotistas**, egressos de escola pública, **que não se autodeclararam P.P.I. mas também pessoas com deficiência** cuja **renda per capita, familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo**, elas serão preenchidas **por**:

**1º candidatos** cotistas, egressos de escola pública, que se autodeclararam pretos pardos e indígenas e também por pessoas com deficiência cuja renda *per capita* familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, desde que não constem como aprovados em nenhuma das 05 (cinco) listas;

**2º candidatos** cotistas, egressos de escola pública, que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e também por pessoas com deficiência cuja renda *per capita* familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo, desde que não constem como aprovados em nenhuma das 05 (cinco) listas;

**3º candidatos** cotistas, egressos de escola pública, que não se autodeclararam P.P.I. com renda *per capita* familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo, desde que não constem como aprovados em nenhuma das 05 (cinco) listas.

III. no caso de **não preenchimento das vagas** reservadas aos concorrentes egressos de escola pública que se autodeclararam, pretos pardos e indígenas e também por pessoas com deficiência, com renda *per capita* familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo, elas serão preenchidas **por**:

**1º candidatos** cotistas, egressos de escola pública, que não se autodeclararam P.P.I. e também por pessoas com deficiência cuja renda *per capita* familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo, desde que não constem como aprovados em nenhuma das 05 (cinco) listas;

**2º candidatos** cotistas, egressos de escola pública, que se autodeclararam pretos pardos e indígenas e também por pessoas com deficiência cuja renda *per capita* familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, desde que não constem como aprovados em nenhuma das 05 (cinco) listas;

**3º candidatos** cotistas, egressos de escola pública, que não se autodeclararam P.P.I. e por pessoas com deficiência cuja renda *per capita* familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, desde que não constem como aprovados em nenhuma das 05 (cinco) listas.

IV. no caso de não preenchimento das vagas reservadas aos concorrentes egressos de escola pública que não se autodeclararam P.P.I. e também por pessoas com deficiência cuja renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo *per capita*, elas serão preenchidas **por**:

**1º candidatos** cotistas, egressos de escola pública que se autodeclararam pretos pardos e indígenas e também por pessoas com deficiência cuja renda *per capita* familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo, desde que não constem como aprovados em nenhuma das 05 (cinco) listas;

**2º candidatos** cotistas, egressos de escola pública, que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e também por pessoas com deficiência cuja renda *per capita* familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, desde que não constem como aprovados em nenhuma das 05 (cinco) listas;

**3º candidatos** cotistas, egressos de escola pública, que não se autodeclararam P.P.I. com renda *per capita* familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, desde que não constem como aprovados em nenhuma das 05 (cinco) listas.

**6.2** A classificação quanto à procedência do concorrente, se oriundo da **rede pública ou privada**, ocorrerá mediante a declaração irrevogável feita pelo candidato, no formulário de inscrição do processo seletivo.

**6.2.1** A classificação do candidato como pessoa com deficiência, ocorrerá mediante a comprovação do laudo médico comprobatório e deverá ser protocolizado pelo candidato no ato da inscrição.

### **6.3 Do critério de desempate**

No caso de empate na mesma opção de curso e turno, será classificado o candidato que tiver a maior idade.



Permanecendo o empate, será classificado o concorrente que obtiver o maior pontuação em Língua Portuguesa.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A publicação do gabarito será dia **12 de junho de 2017**, no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br/>.

7.2 No dia **20 de junho de 2017**, serão divulgadas, no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br/>, cinco listas, contendo 50% (cinquenta por cento), por curso e turno, dos candidatos da listagem geral que foram aprovados no processo seletivo; nas outras **quatro listas**, constarão os nomes dos aprovados **que se inscreveram como cotistas**, por curso e turno.

7.3 Após 150 dias da realização do exame seletivo, os cartões-respostas serão destruídos.

## 8. DO RECURSO

8.1 Após a divulgação do gabarito, o candidato terá até às **17h00min** do dia **14 de junho de 2017** para entrar com recurso no campus para o qual se inscreveu e protocolizá-lo para o Departamento de Políticas de Ingresso. Para tanto o recurso poderá ser feito desde que:

- a) A discordância esteja respaldada na argumentação lógica, consistente e em material bibliográfico, quando for o caso.

## 9. DAS MATRÍCULAS

Após a publicação do resultado oficial, o Departamento de Políticas de Ingresso disponibilizará para o Diretor de Ensino do Campus ofertante das vagas a relação dos candidatos aprovados, classificados (excedentes) e eliminados, para que a Direção proceda às matrículas, que serão efetuadas na Secretaria Geral de Documentação Escolar do **Campus para o qual o candidato se inscreveu**.

9.1 Horário das matrículas: das **08h00min às 17h00min**.

9.2 Datas das matrículas 1ª Chamada: **21 a 23 de junho de 2017**.

9.3 Na primeira chamada serão convocados os candidatos aprovados nas **05 (cinco) listas**:

- a) na lista geral, constará a relação nominal dos aprovados, independente, da opção feita pelo candidato no ato da inscrição, se cotista ou não cotista;
- b) na segunda, constará a relação nominal dos aprovados, egressos de escola pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita* que se autodeclarem pretos, pardos e indígenas e pessoas com deficiências que não constem na lista geral;
- c) na terceira, constará a relação nominal dos aprovados, egressos de escola pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita* de outras etnias que não constem na lista geral;
- d) na quarta, constará a relação nominal dos aprovados, egressos de escolas públicas com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita* que se autodeclarem pretos, pardos e indígenas e e indígenas e pessoas com deficiências que não constem na lista geral;
- e) na quinta, constará a relação nominal dos aprovados, egressos de escolas públicas com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita* de outras etnias que não constem na lista geral.

9.4 Caso ocorra 2ª chamada, esta será divulgada no dia **28 de junho de 2017**, por meio do endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br/>, e a matrícula se efetivará dias **29 e 30 de junho de 2017, para cotistas e não cotistas**.

9.5 Se houver vagas não preenchidas e candidatos classificados, após a matrícula da 1ª chamada, para qualquer uma das cinco listas, o Diretor de Ensino do Campus IFMT, ofertante das vagas, encaminhará para o e-mail [lista.processoseletivo@ifmt.edu.br](mailto:lista.processoseletivo@ifmt.edu.br) o nome dos candidatos de cada curso/turno, para que seja publicada a relação dos classificados para a 2ª chamada.

9.6 Caso ocorram 2ª e/ou mais chamadas, o procedimento para preenchê-las será o mesmo adotado na 1ª chamada para as cinco listagens constantes do Edital.

9.7 Encerradas as chamadas para cotista, e se ainda houver vagas e candidatos classificados, elas serão preenchidas por aqueles que obtiveram o melhor desempenho (maior nota) no processo seletivo.

## 9.8 DOS DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA A MATRÍCULA DE COTISTAS

- Certidão de Nascimento ou Casamento, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes;
- Certificado de conclusão do Ensino Fundamental, original e cópia ou fotocópia autenticada;



- Histórico escolar do Ensino Fundamental ou equivalente, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- Cédula de identidade oficial, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- CPF, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- Título de eleitor para os maiores de 18 anos, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- Comprovante do serviço militar para os maiores de 18 anos do sexo masculino, original e cópia ou fotocópia autenticada.
- Para pessoas com deficiências apresentar laudo médico comprobatório de deficiência;
- Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone (cópia – frente e verso).

**9.8.1 Caso o candidato aprovado na vaga de cotista, seja oriundo de instituições filantrópicas, cenevistas, e/ou confessionais, deverá apresentar cópia autenticada dos convênios, do estatuto e/ou outros que comprovem que tais instituições se enquadram no que preceitua 1.5.1.**

DENTRE AS CINCO RELAÇÕES ABAIXO INDICADAS, O CANDIDATO COTISTA TERÁ QUE APRESENTAR UMA DELAS PARA A COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA:

#### **TRABALHADORES ASSALARIADOS**

- Contracheques;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- CTPS registrada e atualizada;
- CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### **ATIVIDADE RURAL**

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- Notas fiscais de vendas.

#### **APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

- Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### **AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- Extratos bancários dos últimos três meses.

#### **RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

#### **9.9 DOS DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA A MATRÍCULA DE NÃO COTISTAS**

- Certidão de Nascimento ou Casamento, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes;
- Certificado de conclusão do Ensino Fundamental, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- Histórico escolar do Ensino Fundamental ou equivalente, original e cópia ou fotocópia autenticada;

- Cédula de identidade oficial, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- CPF, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- Título de eleitor para os maiores de 18 anos, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- Comprovante do serviço militar para os maiores de 18 anos do sexo masculino, original e cópia ou fotocópia autenticada.
- Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone (cópia – frente e verso).

**9.10 O candidato terá que apresentar as fotocópias legíveis, para que se possam compará-las com as originais.**

**9.11** A falta de um dos documentos aqui relacionados, **tanto para os cotistas quanto para os não cotistas**, impedirá a efetivação da matrícula, não cabendo, nesse caso, recurso, nem será facultada a matrícula condicional.

## **10. DO INÍCIO DAS AULAS**

**10.1** Conforme Calendário Escolar a ser divulgado na data da matrícula.

## **11. DO UNIFORME**

**11.1** O uniforme é de uso obrigatório, para todos os alunos regularmente matriculados no IFMT. O descumprimento desta norma, sem a devida autorização, acarretará em medidas punitivas.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT constituem normas e passam a integrar o presente Edital.

**12.2** Não será permitido, durante a realização da prova, o uso de bonés e similares, dicionários ou qualquer tipo de aparelho eletrônico. Todo e qualquer equipamento eletrônico deverá permanecer desligado no local da prova.

**12.3** Também não será permitido, durante a realização da prova, candidato portando armas de qualquer tipo.

**12.4** Será eliminado do Exame de Seleção Classificatório 2017/2 – Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrado ao Ensino Médio o candidato que: durante a realização da prova, comunicar-se com outros concorrentes, efetuar empréstimos, for apanhado em flagrante utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova, utilizar-se de outros meios ilícitos, for responsável por falsa identificação pessoal, ou ainda praticar atos contra as demais normas contidas neste Edital e nas instruções fornecidas ao candidato. O descumprimento do aqui disposto implicará na eliminação do candidato, constituindo-se tentativa de fraude.

**12.5** Também será eliminado, em qualquer época, o candidato que tiver realizado prova usando documentos ou informações falsas, ou quaisquer outros meios ilícitos.

**12.6** Para garantir a lisura e a segurança do processo seletivo, o IFMT, quando couber, utilizará equipamentos eletrônicos ou solicitará à autoridade competente a identificação datiloscópica do candidato, podendo, ainda fazer vistoria rigorosa. É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.

**12.7** Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o exame de seleção classificatório 2017/2 - Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrada ao Ensino Médio.

**12.8** Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horário de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os Editais divulgados.

**12.9** A não observância das disposições e instruções contidas neste edital, no caderno de provas, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFMT venha a divulgar, poderá acarretar a eliminação do candidato do presente processo seletivo.

**12.10** Qualquer reclamação pertinente às provas (questões e/ou gabaritos) do exame de seleção classificatório 2017/2 da Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrado ao Ensino Médio somente será aceita até às **17h00min** do dia **14 de junho de 2017**, com entrada no protocolo geral do Campus para o qual o candidato se inscreveu.

**12.11** O candidato deverá matricular-se no curso e turno para os quais se inscreveu.

**12.12** A reposição das aulas, quando necessária, ocorrerá aos sábados.

**12.13** Os casos omissos serão resolvidos pelo IFMT.

## **PERFIS DOS CURSOS DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADO DOS CAMPI DO IFMT**

### **PERFIS DOS CURSOS – CAMPUS CUIABÁ – BELA VISTA**

#### **1. Ensino Médio Integrado em Meio Ambiente**

O Técnico em Meio Ambiente formado pelo IFMT terá com conhecimento os processos e alterações antrópicas, impactos ambientais e tecnologias preventivas e corretivas, visando à melhoria, a recuperação e a preservação do meio ambiente.



## 2. Ensino Médio Integrado em Química

O profissional Técnico de Nível Médio em Química deverá dominar os conhecimentos acerca dos setores produtivos da área de Química, da organização e execução das operações inerentes aos processos químicos orgânicos e inorgânicos, do controle das técnicas de análises qualitativas e quantitativas, aplicando as técnicas e métodos analíticos e estatísticos, conhecendo e sabendo pôr em prática medidas de segurança e prevenção de acidentes no ambiente de trabalho.

### PERFIS DOS CURSOS – CAMPUS VÁRZEA GRANDE/MT

#### 1. Ensino Médio Integrado em Edificações

O profissional do curso técnico em edificações integrado ao nível médio, na modalidade presencial, de eixo tecnológico Infraestrutura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Várzea Grande, deve apresentar um perfil de egresso que habilite a desempenhar atividades na área de Edificações, demonstrando capacidades de: Desenvolver e executar projetos de edificações conforme normas técnicas de segurança e de acordo com legislação específica; Planejar a execução e elaboração orçamento de obras; Prestar assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas na área de edificações; Orientar e coordenar a execução de serviços de manutenção de equipamentos e de instalação em edificações; Orientar na assistência técnica para compra, venda e utilização de produtos e equipamentos especializados.

#### 2. Ensino Médio Integrado em Desenho de Construção Civil

O profissional do Curso Técnico em Desenho de Construção Civil Integrado ao Ensino Médio, na modalidade presencial, do eixo tecnológico Infraestrutura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Várzea Grande, deve apresentar um perfil de egresso que o habilite a desempenhar atividades na área de Desenho de Construção Civil, demonstrando capacidades de:

- Elaborar e interpretar desenho de projetos na área de construção civil em conjunto com equipes de engenharia e arquitetura;
- Desenhar projetos de construções prediais, de estradas, de arquitetura e de saneamento;
- Elaborar desenhos de projetos estruturais, instalações hidráulicas, elétricas, de gás, ar condicionado, incêndio, redes de esgoto, águas pluviais e abastecimento de água em conjunto com equipes de engenharia e arquitetura; Confeccionar maquetes.

#### 3. Ensino Médio Integrado em Logística

O profissional do Curso Técnico em Logística Integrado ao Ensino Médio, na modalidade presencial, do eixo tecnológico Gestão e Negócios do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Várzea Grande, deve apresentar um perfil de egresso que o habilite a desempenhar atividades na área de Logística, demonstrando capacidades de:

- Refletir sobre os fundamentos científicos tecnológicos dos processos produtivos, relacionando teoria e prática nas diversas áreas do saber;
- Desenvolver atividades de planejamento e supervisão nas atividades da logística, tais como:
  - Armazenagem, transporte, estoque, compras, dentre outras;
  - Utilizar-se de técnicas de controle de estoque;
  - Ter conhecimento e estar apto a escolha dos modais de transporte adequados às operações requisitadas;
  - Operacionalizar e ter domínio sobre as atividades de um almoxarifado;
  - Ter domínio sobre as operações de armazenagem e movimentações internas de materiais;
  - Controlar os insumos, produtos em processo e produtos-acabados de forma técnica e trazendo segurança ao sistema.

### CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA A PROVA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

#### LÍNGUA PORTUGUESA

**1. TEXTO VERBAL E NÃO VERBAL:** 1.1 Leitura, compreensão e interpretação; 1.2 Relação entre texto e contexto; 1.3 Coesão textual; 1.4 Coerência textual: articulação de sentido; 1.5 Aspectos determinantes da coerência: semânticos, sintáticos e estilísticos. **2. FONÉTICA E FONOLOGIA:** 2.1 Relação entre fonema e letra; 2.2 Encontros vocálicos, encontros consonantais e dígrafos; 2.3 Sílabas: classificação das palavras quanto ao número de sílabas; 2.4 Ortografia: representação gráfica dos fonemas, divisão silábica, acentuação gráfica. **3. MORFOLOGIA:** 3.1 Estrutura; 3.2 Formação de palavras; 3.3 Classe das palavras e seus mecanismos de flexão. **4. SINTAXE: RELAÇÃO ENTRE AS PALAVRAS:** 4.1 Frase, oração e período; 4.2 Termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios; 4.3 Relações coordenativas e subordinativas entre as orações; 4.4 Concordância verbal e nominal; 4.5 Regência nominal e verbal; 4.6 Crase; 4.7 Relações de sentido no interior do período: relação de subordinação e coordenação; 4.8 Pontuação: emprego dos sinais de pontuação e construção de sentido. **5. ESTILÍSTICA:** 5.1 Figuras de estilos e sua classificação: figuras de linguagem, de pensamento, recursos fonológicos e sintáticos. **6. SEMÂNTICA: O SENTIDO DA PALAVRA:** 6.1 Denotação e conotação; 6.2 Sinonímia e antonímia; 6.3 Palavras homônimas e parônimas.

#### MATEMÁTICA

##### ÁLGEBRA

**1. NOÇÕES DE CONJUNTO:** 1.1 Reta numérica; 1.2 Numeração decimal. **2. CONJUNTOS DE NÚMEROS NATURAIS N:** 2.1 Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação); 2.2 Divisibilidade; 2.3 Maximização e minimização



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE INGRESSO  
EDITAL Nº. 021/2017

(M.D.C. e M.M.C.). **3. CONJUNTO DE NÚMEROS INTEIROS Z:** 3.1 Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação); 3.2 Resolução de equação do 1º grau; 3.3 Resolução de inequação do 1º grau; 3.4 Resolução de sistemas de equação do 1º grau; 3.5 Problemas de equação do 1º grau. **4. CONJUNTO DE NÚMEROS RACIONAIS Q:** 4.1 Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação). **5. RAZÕES E PROPORÇÕES:** 5.1 Razões; 5.2 Proporções; 5.3 Proporções e problemas; 5.4 Porcentagem; 5.5 Juros simples; 5.6 Regra de três simples; 5.7 Regra de três composta. **6. CONJUNTO DE NÚMEROS REAIS R:** 6.1 Expressões Algébricas; 6.2 Polinômios (operações); 6.3 Produtos notáveis. **7. FATORAÇÃO:** 7.1 Frações Algébricas; 7.2 Equações literais; 7.3 Operações com radicais; 7.4 Racionalização e denominadores; 7.5 Potências com expoente racional; 7.6 Equações do 2º grau; 7.7 Problemas de equação do 2º grau; 7.8 Resolução de sistemas de equação do 2º grau.

**GEOMETRIA**

**1. ENTES GEOMÉTRICOS:** 1.1 Ponto; 1.2 Reta; 1.3 Plano. **2. FIGURAS PLANAS: PERÍMETRO E ÁREA:** 2.1 Triângulo; 2.2 Quadrilátero; 2.3 Circunferência. **3. SISTEMA MÉTRICO DE MEDIDAS:** 3.1 Comprimento; 3.2 Área; 3.3 Volume; 3.4 Massa; 3.5 Tempo. **4. ÂNGULOS:** 4.1 Definição; 4.2 Classificação; 4.3 Bissetriz; 4.4 Congruência; 4.5 Complemento e suplemento. **5. ÂNGULOS FORMADOS POR RETAS PARALELAS E TRANSVERSAIS:** 5.1 Teoremas de Tales. **6. TRIÂNGULOS RETÂNGULOS:** 6.1 Relações Métricas; 6.2 Teorema de Pitágoras. **7. RELAÇÕES TRIGONOMÉTRICAS NO TRIÂNGULO RETÂNGULO:** 7.1 Seno; 7.2 Cosseno; 7.3 Tangente.

**CRONOGRAMA – CURSOS DO ENSINO MÉDIO INTEGRADO 2017/2 - EDITAL N.º 021/2017**

DATA	EVENTOS
02 a 21 de maio de 2017.	Período de inscrição via internet
02 a 05 de maio de 2017.	Período de solicitação para isenção
16 de maio de 2017.	Divulgação do resultado de pedido de isenção
19 de maio de 2017 (sexta-feira).	Último prazo para assinar a confirmação da isenção.
22 de maio de 2017.	Último dia para o pagamento da taxa de inscrição
25 de maio de 2017.	Prazo para alteração de dados referentes à documentação
31 de maio de 2017.	Divulgação das listas dos candidatos e locais de prova
11 de junho de 2017.	Data da prova
12 de junho de 2017.	Divulgação do gabarito
12 e 14 de junho de 2017.	Datas para entrar com recurso contra o gabarito
20 de junho de 2017.	Divulgação Oficial dos aprovados para matrícula da 1ª chamada
21 a 23 de junho de 2017 (matrícula 1º Chamada).	
28 de junho de 2017 (divulgação da 2º Chamada) (conforme item 9.4)	
29 a 30 de junho de 2017 (matrícula da 2º Chamada) (conforme item 9.4).	Período de Matrícula

Cuiabá, 27 de abril de 2017.

Willian Silva de Paula  
Reitor do IFMT

“Nomeado pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017”

## REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO – ANEXO I

AO MAGNÍFICO REITOR DO IFMT

NOME:

FILIAÇÃO PAI:  
MÃE:

Nº. RG	Org. Expedidor	Nº. CPF	Renda Familiar

ENDEREÇO COMPLETO:

BAIRRO	CEP	FONE 1	FONE 2

DATA NASCIMENTO	CIDADE/ESTADO ONDE NASCEU	OPÇÃO DE CURSO	TURNO

Vem mui respeitosamente requerer de V.M.g.<sup>a</sup> a isenção da taxa de inscrição para o curso de **Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrado ao Ensino Médio 2017/2**, conforme **Edital 021/2017**.

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS

- Formulário de solicitação de isenção, fornecido pelo IFMT, totalmente preenchido, sem rasuras, assinado e datado pelo candidato ou seu responsável no ato do pedido de isenção.
- Documento comprobatório que o candidato cursou todo o Ensino Fundamental ou em cursos similares, e também na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, na Rede Pública de Ensino: **Municipal, Estadual ou Federal**.
- Declaração da Instituição de que tenha recebido bolsa integral, se o documento previsto no item "3.1. letra b" do Edital for emitido por instituição particular de ensino.
- Cópia do RG e CPF.
- Comprovante de renda familiar atualizada **não** superior a 02 (dois) salários mínimos.
- Comprovante de residência atualizado, como contas de luz, água ou telefone (cópia frente e verso), constando o endereço do candidato ou do seu responsável.
- Cópia do boleto bancário, **não pago**, comprovando o preenchimento da inscrição para o exame de seleção 2017/2.

**Atenção:** Os comprovantes de rendimento e de endereço acima mencionados deverão estar em nome do solicitante ou de seu responsável. Caso esteja em nome do responsável, anexar comprovante indicando o vínculo com o solicitante. A falta de assinatura e/ou o não preenchimento integral do formulário de solicitação de isenção, ou a não apresentação de quaisquer dos documentos aqui requeridos resultarão no indeferimento da solicitação de isenção.

**Entende-se por n.º de pessoas que compõem a renda familiar aqueles que trabalham, os aposentados, os pensionistas e os que recebem auxílios e bolsas de ajuda do Governo.**

Cuiabá MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**ASSINATURA DO REQUERENTE**

PARA USO DO IFMT

DEFERIDO:

INDEFERIDO:

MOTIVO:

